LEI MUNICIPAL Nº 2636 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UM PARQUINHO, NO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MANOEL ALVES E PARATI, NO BAIRRO DA QUÍMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autoriza e o Representante Legal do Poder Legislativo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a construir uma quadra poliesportiva e um parquinho, no terreno público localizado entre as Ruas Manoel Alves e parati, no Bairro da Química.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, se necessário, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para a consecução do objetivo do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pó especifico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, de 03 de dezembro de2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 107/2015
Autor: Agostinho Pereira dos Santos